



PORTARIA Nº 012/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitações do Fundo de Saúde do Município de Bom Conselho para o exercício de 2023, composta por:

- **JOSEFA NILVA BESERRA DE BARROS**, Diretora Geral de Licitação Portadora do RG.: ****145 SSP-PE e CPF:***.***.054-15;
- **SUZIELMA MARIA FURTUNATO DE ARAÚJO**, Diretora de Operacionalização do AUDIN-TCE/PE, Portadora do RG.: ****841 SDS-PE e CPF: ***.***.004-03 - Relator;
- **FRANKLIN DA SILVA TENÓRIO**, Pregoeiro, Portador do RG.: 12.774.885-76 SSP-BA e CPF: 042.552.364-02 - Secretário;
- **JOSÉ DANIEL BRASILEIRO FELICIANO FILHO**, Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública, Portador do RG****909 SDS/PE, CPF: ***.***.494-08 como membro, para sob a presidência do primeiro, promover e julgar as licitações para compras e serviços em todas as modalidades da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, promover concursos e leilões na forma da Lei.

Art. 2º - Conceder, com fundamento no art. 35º da Lei Municipal nº1.739/2021, de 01 de fevereiro de 2021, a gratificação mensal ora estabelecida aos membros da Comissão de Licitações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 02/01/2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 10 de Janeiro de 2024.





João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 10 de Janeiro de 2024.

José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

